O tema do STF de número 43 trata sobre a Competência para julgar reclamações de empregados temporários submetidos a regime especial disciplinado em lei local editada antes da Constituição de

O tema do STF de número 43 afirma que Compete à Justiça comum processar e julgar causas instauradas entre o Poder Público e seus servidores submetidos a regime especial disciplinado por lei local editada antes da Constituição Federal de com fundamento no artigo da Constituição de na redação que lhe deu a Emenda Constitucional